DECRETO Nº1.647 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.165, de 27 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar de R$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

F-160
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Educação
02.08.07 – Educação Universitária
12.364.0008.2062 – Apoio ao Ensino Universitário
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 3.500,00

F-218
02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.10.01 – Admin.de Assist.Social e Habitação
08.122.0011.2023 – Manut.da Sec.de Assist.Social e Habitação
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 700,00

F-258
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.01 – Administração de Obras e Serviços
04.122.0009.2020 – Manut.da Sec.de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 5.600,00

F-279
02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.11.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 1.800,00

F-293
02.12 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.12.01 – Serviços Rurais
26.782.0010.2022 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais

3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 2.500,00

F-446
02.15 – Secret.Meio Amb., Aquic., Pisc., Esporte e Lazer
02.15.03 – Esporte e Lazer
27.812.0021.2019 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.100,00
TOTAL.....R$22.200,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

F-40/41
02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.04.01 – Planejamento
04.121.0004.2004 – Manutenção Secretaria Munic.de Planejamento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$17.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.200,00
TOTAL.....R$22.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de setembro de 2013.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I